



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

PORTARIA N. 04, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

**INSTITUI E AUTORIZA A DIVULGAÇÃO DA
VERSÃO 1.0 DOS MAPEAMENTOS E
MANUAIS DA ÁREA DE BENEFÍCIOS DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE BURITAMA/SP – IPREM.**

O **Conselho Deliberativo** do Instituto de Previdência Municipal de Buritama - IPREM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015;

CONSIDERANDO que o diagnóstico sobre a organização do RPPS deve ser feito a partir do reconhecimento e manual dos processos executados e não somente pelos resultados obtidos e que os gestores devem ter uma visão sistêmica e abrangente da organização;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a emissão dos mapeamentos e manuais da área de benefícios do Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM, cujo conteúdo será publicado no endereço eletrônico oficial do Regime Próprio de Buritama na rede mundial de computadores - Internet, terá vigência a partir da entrada em vigor desta Portaria e será composta de:

I – Mapeamento e manual de Concessão de Benefícios de Aposentadoria Voluntária;

II – Mapeamento e manual de Concessão de Benefícios de Aposentadoria Compulsória;

III – Mapeamento e manual de Concessão de Benefícios de Aposentadoria por Incapacidade Permanente;

IV – Mapeamento e manual de Concessão de Benefícios de Pensão por Morte;

V – Mapeamento e manual de Revisão de Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte.

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, aos dois (2) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e quatro (2024).

Patricia Jacovacci Rodrigues
Presidente do Conselho de Deliberativo

Heverton Candido de Paiva
Superintendente

Luciana Marçal
Responsável pela Secretaria